



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2020 DE 30 NOVEMBRO DE 2020 AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/ ESTADO DA BAHIA.

“Altera o Caput do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas/Bahia, e, dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores, em observância ao inciso I do art. 262 do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Macaúbas, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

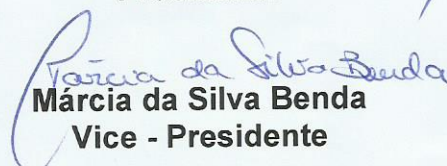
Art. 1º Altera o Caput do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas/Bahia, modificando o texto do Caput do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Mesa da Câmara compõe-se de um cargo de Presidente, um de Vice-Presidente, um de Primeiro Secretário, um de Segundo Secretário e de um Suplente de Secretário, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, não sendo possível a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura; somente se admitindo a recondução para o mesmo cargo em mandatos alternativos e não sequenciais.

Art. 2º Esta Projeto de Resolução ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Macaúbas entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 30 de novembro de 2020.


Anderson Luis Costa Gumes
Presidente


Márcia da Silva Benda
Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

José Ferreira de Oliveira

1º Secretário

Maxsuel Silva Santos

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

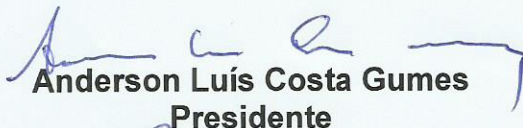
JUSTIFICATIVA

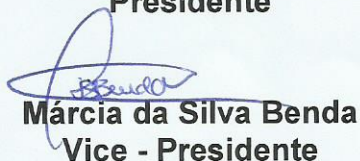
O presente Projeto de Resolução nº 20/2020 ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Macaúbas, tem por finalidade adequar as mudanças trazidas pelo Projeto de Emenda nº 117/2020 à Lei Orgânica Municipal, no qual veda a recondução para o mesmo cargo da Mesa Diretora na eleição imediatamente subsequente.

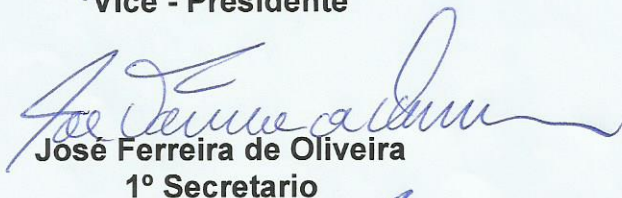
Neste contexto a fim de que não haja equívoco, dupla interpretação ou omissões, necessário se faz a alteração do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que a mesma não se contraponha a Lei Orgânica Municipal.

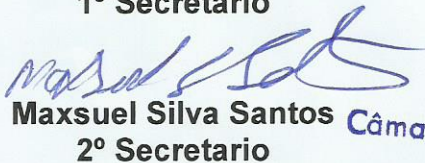
Assim, apresento o presente projeto para adequar as mudanças trazidas pelo Projeto de Emenda nº 117/2020 à Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores, 30 de novembro de 2020.


Anderson Luís Costa Gumes
Presidente


Márcia da Silva Benda
Vice - Presidente


José Ferreira de Oliveira
1º Secretário


Maxsuel Silva Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTOCOLO
Proc. nº 2136 de 01/12/2020


Emitido em 01/12/2020